

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 106/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.002829/2026-56

2. Descrição da necessidade

A Seção de Subsistência da BAAN é responsável pelo fornecimento de aproximadamente 1.800 refeições diárias ao efetivo próprio e às Unidades Sediadas, contemplando café da manhã, almoço e jantar. Além disso, atende o Projeto Segundo Tempo/Forças no Esporte, com cerca de 250 refeições diárias, incluindo almoço e lanche. Também são fornecidos apoios a Oficiais-Generais, autoridades civis e militares, embaixadores e demais visitantes; refeições aos hóspedes dos Hotéis de Trânsito; bem como refeições e lanches destinados a tripulações de aeronaves militares e civis em trânsito no aeródromo.

Somam-se ainda os atendimentos ao Grupo de Saúde, abrangendo pacientes internados e seus acompanhantes, além do suporte logístico a Exercícios Operacionais de grande vulto, os quais podem demandar alimentação para militares não pertencentes ao efetivo local. Toda essa estrutura exige abastecimento regular, seguro e contínuo de industrializados, insumos essenciais para a composição nutricional das refeições servidas.

Considerando que a BAAN não possui meios próprios de produção de alimentos ou condições materiais para manter estoque sem reposição externa, a contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, o cumprimento das missões institucionais e a manutenção da capacidade operacional da Organização.

O presente estudo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes (ND 33.90.30.07 e 44.90.52.28), destinados a estruturar e suprir as atividades de preparo de refeições da Seção de Subsistência. A contratação visa o atendimento contínuo pelo período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, sendo o quantitativo dimensionado com base no histórico de demanda e na capacidade logística de armazenamento da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis	Ten Int Bruno de Oliveira Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para essa contratação, serão exigidos os padrões mínimos de qualidade de acordo com o que prevê o Ministério da Saúde e os requisitos estabelecidos pela ANVISA

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Organização poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização pois, os itens contemplados no processo em questão, ainda não se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Organização, através do responsável, o direito de não receber o produto, no todo ou em parte, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias de manipulação, consumo e quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos deste Pregão deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea 'a', do Inciso III, do Artigo 9º, por não terem sido encontradas outras opções viáveis nem melhores para a Administração

Ressalta-se que outras fontes de pesquisa foram levantadas, porém nenhuma se adequa ao objeto em questão, principalmente por não haver necessidade, tendo em vista que esse objeto não apresentou inovações na prestação do serviço. Isso é, a opção escolhida viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômica.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos itens constantes deste processo visa repor o estoque de material da Seção de Subsistência da BAAN, tendo como escopo atender as necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Anápolis.

Os bens devem seguir as exigências específicas do Anexo do Termo de Referência, quanto a qualidade, tipo, modo de entrega de cada item.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio do Pedido de Entrega via fax, por meio do telefone (62) 3329-7225, ou via e-mail, por meio do endereço eletrônico ssub.gapan@fab.mil.br, em remessa PARCELADA, sob demanda da Seção de Subsistência da BAAN e nas quantidades necessárias ao consumo dimensionado pela Administração para determinado período, respeitadas a capacidade de estocagem, a validade das mercadorias, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas em Ata.

Os bens serão entregues na Base Aérea de Anápolis – Seção de Material de Intendência, no seguinte endereço: BR 414, Km 4– Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, no horário das 09 horas às 17 horas em dias úteis. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

A entrega e descarga dos materiais é de responsabilidade da contratada.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. E serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades variam de acordo com os itens, e para se estimar as quantidades foi realizado um estudo de acordo com a quantidade de equipamentos que são utilizados hoje pelo rancho da BAAN e a necessidade de equipamentos necessários para continuar apoiando a referida seção. Essas análises foram pautadas no nível de produção diária (de aproximadamente 1500 refeições além dos apoios extras) e saída de alimentação, bem como nas necessidades de que os principais equipamentos tenham reposição na frequência necessária, visando sempre a economia de escala para a Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 423.999,40

Conforme previsto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II no art. 5º, portanto, optou a Administração por realizar a pesquisa de preços através do Banco de Preços, pelas contratações similares feitas pela Administração Pública, observado o índice de atualização de preços correspondente e; o método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi o menor valor encontrado entre a MÉDIA e MEDIANA.

Os limites temporais para a pesquisa de preços foram observados conforme o estabelecido no artigo 5º da IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observando o que se prevê no art. 40 e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, haverá o parcelamento do objeto devido a viabilidade da divisão do objeto em lotes, bem como visando a economicidade e buscando a ampliação da competição. A opção pelo parcelamento da solução está ao encontro com as necessidades do setor de subsistência, quando são adquiridos os itens parcialmente, tendo em vista que essas aquisições são realizadas de acordo com a demanda setorial e que não há espaço físico disponível para alocação de todos os bens licitados, bem como esbarra na indisponibilidade financeira para tal ação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há pretensão de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com o atual processo de aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além dos critérios de sustentabilidade, bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade pregão eletrônico.

Os itens constantes deste Estudo estão presentes na previsão do Plano Anual de Contratações da Base Aérea de Anápolis para o ano de 2024. O planejamento da aquisição está de acordo com as diretrizes e orientações do Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-AN, além de cumprir os pontos abordados no relatório 01/BAAN/2023, mais especificamente no EIXO TEMÁTICO 3, o qual trata sobre os processos de aquisições.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se atender a necessidade de suprimento do estoque de materiais de copa e cozinha e equipamentos de natureza industrial os quais serão empregados na Seção de Subsistência, como já elencado em itens anteriores. Assim, a aquisição dos itens constantes deste Processo permitirá que a BAAN, na figura da Seção de Subsistência, cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos. Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, além das medidas de atenção aos possíveis impactos ambientais terem sido apresentadas no item 4 deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, há grandes distinções entre o regime jurídico aplicado ao setor público daquele aplicado à iniciativa privada, dentre os quais merece destaque a sujeição da esfera pública ao princípio da legalidade e a supremacia do interesse estatal. Os esforços da Lei 14.133/2021 no sentido de aproximar os dois regimes visam ao aumento da eficiência e a redução dos custos nas contratações administrativas. Afirmando, portanto, que dentro da legalidade, a Administração tem buscado preços e quantidades mínimas de aquisição dentro do previsto no mercado, através das pesquisas de preços e eficiência no pagamento, conforme prazos previstos no item 7 do Termo de Referência. Portanto, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

VICTORIA FARIAS ALMEIDA ZORZO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas da BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	25/06/2026 14:09:27
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ef8d986727be8a39de4a49ef0170f2d5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 25/06/2026 às 11:13:43 no horário oficial de Brasília.